

RESOLUÇÃO N.º 001/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião extraordinária realizada em 01/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com unanimidade o aditivo de 02 metas (vagas masculinas) ao convênio firmado entre o Município de Londrina, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos “Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS”.

Art. 2º - A aprovação do aditivo pelo CMDI fica condicionada ao cumprimento, pela entidade, das obrigações previstas no termo de cooperação técnica e financeira em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2010.

Ana Karina Anduchuka Barbosa
Presidente do CMDI